

Assunto **Re: Esclarecimentos // Pregão 07/2023 Agenciamento de Viagens**
De <licitacaocreapb@creapb.org.br>
Para Neto Carvalho <neto@voeturtravel.com.br>
Data 2023-04-24 09:16



Em 2023-04-23 11:31, Neto Carvalho escreveu:

Prezados(a),

Solicito por gentileza esclarecimentos ao Pregão 07/2023:

* No item 4.2.30 do termo de referência alude que a licitante deve apresentar mensalmente as faturas emitidas pelas companhias aéreas condicionando o mesmo ao pagamento da fatura seguinte. Neste caso, a apresentação dos bilhetes eletrônicos emitidos (e-ticket) supri a necessidade visto ser esse o comprovante fiscal das companhias aéreas de acordo com a CONFAZ , convênio SINIEF Nº 06/89.

* Em caso de resposta negativa a pergunta anterior, em se tratando de agências consolidadas que emitem bilhetes através de consolidadoras, como seria essa apresentação visto que as companhias aéreas não emitem passagens diretamente a essas agências.

Certo de suas respostas,

At.te

Bom dia!

Informo que o (e-ticket) supri a necessidade.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação